



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 554 - Terça-feira, 06 de junho de 2023

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.324, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“Altera o Artigo 17 da Lei Municipal nº 1.126 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 17 da Lei Municipal nº 1.126, de 22 de abril de 2019, passará a ter a seguinte redação, além de ser acrescentados os parágrafos primeiro ao quarto:

Art. 17. Nos casos omissos, deverão prevalecer a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Regulamentador nº 7.217/2010, o Decreto nº 9.254/2017, bem como a Lei Federal nº 12.305/2010 e o Decreto Regulamentador nº 10.936/2022, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

§ 1º - As pessoas Jurídicas ou Físicas responsáveis por alojamentos, habitações coletivas de trabalhadores ou congêneres, cujo volume de resíduos sólidos gerados no estabelecimento seja superior a 200 (duzentos) litros/dia ou 50 (cinquenta) quilogramas (50 Kg/dia), passarão a fazer sua própria coleta, transporte, tratamento e destinação final dos rejeitos, iniciando-se 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei.

§ 2º - Para fins de classificação como “Grande Gerador”, considera-se a soma de todos os resíduos sólidos gerados: Classe I, Classe IIA (não inertes) e Classe IIB (Inertes), de acordo com a NBR ABNT 10.004/2004.

§ 3º - Caberá a Diretoria de Meio-Ambiente cadastrar os Grandes Geradores e as empresas prestadoras de serviços, bem como expedir instruções técnicas a respeito do manejo dos resíduos sólidos, comunicando-se que deverão fazer a coleta através de empresas particulares a partir do prazo constante no parágrafo primeiro.

§ 4º - Os grandes geradores de resíduos sólidos que quitarem a taxa de resíduos sólidos, instituído pela Lei Municipal nº 1.092/2017, poderão requerer a restituição dos valores eventualmente pagos, de forma proporcional, considerando o prazo definido no parágrafo primeiro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 05 de junho de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.325, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“Altera a Lei Municipal nº 1.123, de 16 de abril de 2019”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Altera-se o § 1º do Artigo 24 da Lei Municipal nº 1.123, de 16 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24.....

§ 1º - Para efeito de concessão desta vantagem, considerar-se-á como atividade insalubre de coleta ou manuseio de lixo urbano e limpeza dos banheiros públicos ou de uso de várias pessoas, fazendo jus o profissional que a desempenhar, conforme percentual estabelecido na norma regulamentar do Ministério do Trabalho sobre o tema.

.....

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês seguinte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 05 de junho de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

AVISO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, torna sem efeito a publicação da Portaria nº 522/2023, no Diário Oficial DIRIBAS, ANO III, EDIÇÃO Nº 552, página 02, em 02 de junho de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 05 de junho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023– CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, PARA CONTRATAÇÃO AO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL I E II POR TEMPO DETERMINADO- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Jaqueline Pereira Arimura, Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º01/2023, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. DO LOCAL E DA DATA:

Secretaria Municipal de Assistência Social, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1886, Centro.

Data: 06 de junho 2023;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

2.1 - O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1.886, Centro, onde apresentará cópias de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- g) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos;
- j) Certificado de reservista (sexo masculino);
- k) Comproverantes de titulação, conforme item 6.1 deste Edital.
- l) Comprovante de conta bancária no Banco Caixa Econômica Federal;
- m) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- n) Declaração de bens e valores;
- o) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- p) Declaração de Nepotismo;
- q) Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e segundo grau;
- r) Certidão de Quite, Regular e Elegível, solicitada por meio do cartório eleitoral local;
- s) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;
- t) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas;
- u) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas;
- v) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

ANEXO I

3.1 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS À SEREM CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
12º	ROSILANDE OLIVEIRA S. SANTOS	0,0

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de Junho de 2023.

Jaqueline Pereira Arimura

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023– CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, PARA CONTRATAÇÃO DE DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO

Jaqueline Pereira Arimura, Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º02/2022, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. DO LOCAL E DA DATA:

Secretaria Municipal de Assistência Social, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1886, Centro.

Data: 06 de junho 2023;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

2.1 - O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1.886, Centro, onde apresentará cópias de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- g) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos;
- j) Certificado de reservista (sexo masculino);
- k) Comproverantes de titulação, conforme item 6.1 deste Edital.
- l) Comprovante de conta bancária no Banco Caixa Econômica Federal;
- m) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- n) Declaração de bens e valores;
- o) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- p) Declaração de Nepotismo;
- q) Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e segundo grau;
- r) Certidão de Quite, Regular e Elegível, solicitada por meio do cartório eleitoral local;
- s) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;
- t) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas;
- u) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas;
- v) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

ANEXO I**3.1 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS À SEREM CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
26º	MARCILÉIA SILVA DE PAULA (DESISTENTE)	31,0
27º	DAIANI MOURA DE SOUZA (DESISTENTE)	31,0
28º	GRACIELE DOS SANTOS NASCIMENTO (DESISTENTE)	31,0
29º	ELCIANE APARECIDA ALMEIDA (DESISTENTE)	30,5
30º	EVELYN ARIEL PEREIRA DA SILVA (DESISTENTE)	30,5
31º	HELOIZA SALES FERNANDES (DESISTENTE)	30,5
32º	SUSY MEIRE VELASQUE	30,0
33º	ELENIR FERREIRA BARBOSA	30,0

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de Junho de 2023.

Jaqueline Pereira Arimura

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Notificação Previa

A Prefeitura Municipal de Ribas Do Rio Pardo, com base no Art. 6º Da lei Municipal Nº 1.196, DE 19 DE ABRIL DE 2021, constatou no imóvel de sua responsabilidade.

ART. 6º constitui infração á presente Lei:

I – Manter e permitir que imóvel particular próprio, de que se tenha posse ou qualquer modo de domínio, fique sem drenagem, sem a devida capina ou qualquer outro modo de conservação, e limpeza com predominância de vegetação ostensiva, colocando ou não em risco a saúde de terceiros;

II – Manter, permitir ou contribuir para que imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, venha existir ser vivo ou espécie de animal, em qualquer fase de existência, que ponham em risco a vida e saúde da população;

III – Manter e permitir a utilização de maneira inadequada de imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, bem como artefatos, espaços, edificações e objetos de qualquer natureza, que sirvam de criadouros e proliferação de insetos, pragas ou outra espécie de animais, que venham colocar em risco a vida e saúde da população.

Segue tabela com os lotes que foram constatados;

PROPRIETÁRIO – PLMNT ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
12	03	JD. OURO VERDE	RUA VALDECIRAMOS	386,33

PROPRIETÁRIO – JOSE AUGUSTO FIALKOWSKI

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
07	10	JD. OURO VERDE	RUA VALDECIRAMOS	377,33

PROPRIETÁRIO – LUCINEY FERNANDES PEREIRA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
29	12	N. SRA CONCEÇÃO II	DELMINDA COELHO	280,00

PROPRIETÁRIO – ORIVALDO ROSA PEREIRA E SEU CONJUGUE

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
02	14	JD. OURO VERDE	RUA VALDECIRAMOS	366,90

PROPRIETÁRIO – ANDERSON LUCAS GALLACI

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
06	02	JD. OURO VERDE	RUA VALDECIRAMOS	361,95

PROPRIETÁRIO – BENEDITO DA SILVA PEDROSO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
16	14	JD. VISTA ALEGRE	RUA RACHID ABES	330,00

PROPRIETÁRIO – CICERO APARECIDO COUTINHO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
07	087	PARQUE ESTORIL	RUA JOAQUIM GONÇALVES PONTES	360,00

PROPRIETÁRIO – MEIRE RAMOS ALVES NOGUEIRA E SEU MARIDO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
A01	09	BOA VISTA	RUA ANTONIO RODRIGUES SANTANA	250,00

PROPRIETÁRIO – LUCIENE PANIAGO GONÇALVES

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
19	22	N. SRA CONCEIÇÃO II	RUA JOAQUIM ALVES FONTOURA	360,00

PROPRIETÁRIO – CRISTIANO BUENO DUARTE

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
04	06	PARQUE PLANALTO	RUA JOSÉ TIAGO PONTES	302,40

PROPRIETÁRIO – WAGNER ANTONIO DA SILVA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
04	05	PARQUE PLANALTO	RUA JOSE TIAGO PONTES	360,00

PROPRIETÁRIO – CSS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
04	32	PARQUE PLANALTO	RUA FELICIANA MARIA FRANCISCO	302,40

PROPRIETÁRIO – RICARDO SOUZA RITA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
04	31	PARQUE PLANALTO	RUA FELICIANA MARIA FRANCISCA	302,40

PROPRIETÁRIO – LUCAS CARLOS BARBACELI

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
04	34	PARQUE PLANALTO	RUA PROJETADA A	451,65

Diante disso, solicitamos, a regularização no prazo de 20 dias após o recebimento desta, sob pena do município proceder autuação e consequentemente instaurar Processo Administrativo nos termos da Lei **MUN. Nº. 1.196, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 06 DE JUNHO DE 2023.

GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR

Fiscal de obras e posturas

Matricula 4591-2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios suprindo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU)** do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 222.297,89** (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	10.301.0010 – Saúde de Qualidade
Projeto / Atividade	2084.0000 – Manutenção das ações da atenção primária
Natureza	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	218; 219; 220; 221

Função Programática	10.302.0010 – Saúde de Qualidade
Projeto / Atividade	2087.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Especializada
Natureza	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	241; 242; 243

Função Programática	10.305.0010 – Saúde de Qualidade
Projeto / Atividade	2088.0000 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde
Natureza	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	262; 263; 264

DATA DO CONTRATO: 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de junho de 2023.

ASSINAM: MARCOS ANDRÉ DE MELO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E **LUIZ AZAMBUJA MONTEIRO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios suprimindo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)** do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 45.445,83** (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 03 (três) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Unidade Orçamentária	1401 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública
Função Programática	15.451.006 – Infraestrutura Urbana
Projeto / Atividade	2014 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras
Natureza	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	438

DATA DO CONTRATO: 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de junho de 2023.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E LUIZ AZAMBUJA MONTEIRO, REPRESENTANTE LEGAL.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios suprindo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV)** do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 690,95** (seiscentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	04.00 – Secretaria de Administração e Governo
Unidade Orçamentária	04.01 – Secretaria de Administração e Governo
Projeto Atividade	2.181 – Manutenção das ações da Secretaria de Administração e Governo
Função Programática	04.122.003 – Gestão inteligente
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	075

DATA DO CONTRATO: 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de junho de 2023.

ASSINAM: E **LUIZ AZAMBUJA MONTEIRO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios suprindo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)** do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 1.381,90** (mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão Orçamentário	301 -SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária	301 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Função Programática	04.122.002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto Atividade	2.178 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	060

DATA DO CONTRATO: 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de junho de 2023.

ASSINAM: NADJA DE LIMA MATIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E LUIZ AZAMBUJA MONTEIRO, REPRESENTANTE LEGAL.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios suprindo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO (SESP)** do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 9.227,00** (nove mil e duzentos e vinte e sete reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	021301
Unidade Orçamentária	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
Função Programática	27.812.0007.2188.0000

Projeto Atividade	2.188 – Manutenção das Ações da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00
Ficha	414

DATA DO CONTRATO: 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de junho de 2023.

ASSINAM: ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E LUIZ AZAMBUJA MONTEIRO, REPRESENTANTE LEGAL.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios suprimindo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO (SEMP)** do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 2.175,39** (dois mil e cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Sector	02.12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária	02.12.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Projeto Atividade	2032 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função Programática	23.691.0005 – Desenvolvimento Econômico / Emprego e Renda
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	379

Sector	02.12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária	02.12.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Projeto Atividade	2054 – ATIVIDADES DE APOIO E FOMENTO AO TURISMO
Função Programática	23.695.0007 – Promoção a qualidade de vida

Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	387

DATA DO CONTRATO: 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de junho de 2023.

ASSINAM: LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E LUIZ AZAMBUJA MONTEIRO, REPRESENTANTE LEGAL.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios suprindo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)** do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 22.211,09** (vinte e dois mil e duzentos e onze reais e nove centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 03 (três) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Unidade Orçamentária	05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	1.500.1001 – RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH.
Projeto Atividade	2103 – MANUTENÇÃO DAS AÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	3.3.9.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	89

DATA DO CONTRATO: 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de junho de 2023.

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E LUIZ AZAMBUJA MONTEIRO, REPRESENTANTE LEGAL.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios suprimindo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS)** do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 32.144,01** (trinta e dois mil e cento e quarenta e quatro reais e um centavo), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	02.07 – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária	020702 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática	08.244.000-9 – Proteção e Inclusão Social
Projeto / Atividade	2065 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Natureza	3.390.30.00 – Material de Consumo
Ficha	280

Projeto / Atividade	2070 – Gestão da Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Natureza	3.390.30.00 – Material de Consumo
Ficha	293 e 294

Projeto / Atividade	2071 – Gestão da Proteção Social Básica - CRAS
Natureza	3.390.30.00 – Material de Consumo
Ficha	303

Projeto / Atividade	2072 – Gestão da Proteção Social Especial Média Complexidade - CREAS
Natureza	3.390.30.00 – Material de Consumo
Ficha	317 e 318

Projeto / Atividade	2166 – Gestão da Proteção Social de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento
---------------------	---

Natureza	3.390.30.00 – Material de Consumo
Ficha	340, 341 e 342

DATA DO CONTRATO: 04 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de junho de 2023.

ASSINAM: **JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E **LUIZ AZAMBUJA MONTEIRO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO III n.º 541, Página n.º 04, publicado no dia 18 de maio de 2023, **REFERENTE AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2021**.

ONDE SE LÊ: “EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2021”

LEIA-SE: “EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2021”

DATA: 06 de junho de 2023

GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA

Setor de Contratos

Gerência de Contratos

DESCONSIDERAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2015

Desconsiderar a publicação de **DESCONSIDERAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2015**, publicado no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 31 de maio de 2023, Ano III, Nº 550, páginas 07 e 08, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de junho de 2023.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO III n.º 552, Página n.º 07 e 08, publicado no dia 02 de junho de 2023, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023**.

ONDE SE LÊ: PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

LEIA-SE: PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA – ME.

DATA: 05 de junho de 2023.

Celina de Moura
Setor de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

PROCESSO Nº 071/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SED torna público a Dispensa de licitação nº 019/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tatame para Judô, atendendo a Secretaria Municipal de Educação (SED).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **CASA DO ATLETA LTDA. – EPP**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 319, Bairro Vila Cidade, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.999.969/0001-31, perfazendo o valor total de R\$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 05 de junho de 2023.

Nizael Flores de Almeida
Secretario Municipal de Educação/SED

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

PROCESSO Nº 070/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SAS) torna público a Dispensa de Licitação nº 018/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Geladeiras atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A.**, com sede na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 739, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 77.941.490/0190-93, perfazendo o valor total de R\$ 13.836,00 (treze mil e oitocentos e trinta e seis reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 05 de junho de 2023.

Jaqueline Pereira Arimura
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SAS)

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023**

Pelo presente termo, torno público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº **9/2023 – Pregão Presencial nº 2/2023**, cujo objeto consiste na contratação por 12 meses de empresa para locação de impressoras tipo multifuncionais e scanners, visando o atendimento a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, não contendo peças remanufaturadas, recondicionadas ou fora da linha de produção; com manutenção corretiva com assistência técnica on-site, com reposição de partes e peças, fornecimento de material de consumo de primeiro uso, exceto papel, para os equipamentos de impressão do órgão incluindo treinamento aos usuários da solução. Desse modo, **HOMOLOGO** o processo licitatório **Pregão Presencial nº 2/2023** aos proponentes: **NEW PC TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº: 20.892.343/0001-15, com sede na Rua Acropole, 190 – Carandá Bosque, CEP: 79.032-090, Campo Grande – MS. Valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos , reais)/ mês, aluguel de impressora multifuncional policromática Laser. **H2L EQUIP. SISTEMAS LTDA** CNPJ nº 73.505.349/0002-30, com sede na Rua Alagoas, 396 – Bairro Jardim dos Estados, CEP: 79.020.120, nesta cidade. Valor de R\$ 7.400,00(Seze mil e quatrocentos) /mês por 15 impressoras multifuncionais policromáticas de pequeno porte a laser, e R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) /mês por 2 scanners de mesa.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
VEREADOR PRESIDENTE

Boletim Semanal da Tesouraria

05/06/2023

PREFEITURA			
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL		4.703.947,92
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL		5.326,57
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL		0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL		14.729.893,66
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL		2.725.063,09
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL		866.924,77
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL		1.264.759,52
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL		33,57
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL		681.095,50
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL		4.273.073,36
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL		2.172.194,42

B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	141.299,65
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.908.935,35
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	5.348.521,58
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	95.086,54
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	350.172,05
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	869.372,59
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	219,86
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.260.278,25
B. BRADESCO C/ PGTO SALÁRIO / 160-0	MUNICIPAL	2.550.882,55
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	31.757.867,54
C.E.F. - PM / 13 SALÁRIO / 15-1	MUNICIPAL	1.448.771,22
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.536,49
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	14.477.948,48
B.B. HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	1.073,64
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	6.788,16
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.194.402,41
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	76.454,08
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	209.356,93
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	47.225,44
TOTAL		99.231.406,94

EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	503.196,90
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	539,59
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	66.043,21
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	22,44
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,66
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	112.956,70
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	295.293,41
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.168,36
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	19,85
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.417,31
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.923,92
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	396,34
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.379,41
TOTAL		994.358,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	194.825,57
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.818.126,56
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,12
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	45.393,42
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	189,65
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	52,16
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	138,88
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.838,84
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	73,09
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	216,89
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	294.810,08
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,84
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	953.869,89
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	2.240.463,68
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.561,97
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	48.557,50

B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	13.049,56
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.269.692,96
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.788.052,48
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 8.673.921,14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	220.518,77
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	114.579,17
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	141.028,94
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	60.882,87
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	40.829,20
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	62.058,17
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	52.894,31
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	37.451,92
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	43.304,70
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	106.299,08
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	211.769,68
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.091.616,81

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.651.087,88
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		18.355,25
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		264.321,12
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		39.077,29
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		786.507,09
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		-
TOTAL		3.759.348,63

AVISOS

Escala de Plantões 24h

Junho 2023

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
4	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
5	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
6	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
8	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
9	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
11	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
12	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
14	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
16	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
17	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
19	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
22	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
23	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
24	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
25	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
26	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
29	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688

SESAU
Secretaria Municipal
de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL
DO RIO
PARDO**

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

JUNHO 2023

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	QUINTA-FEIRA
2	SEXTA-FEIRA
3	SÁBADO
4	DOMINGO
5	SEGUNDA-FEIRA
6	TERÇA-FEIRA
7	QUARTA-FEIRA
8	QUINTA-FEIRA
9	SEXTA-FEIRA
10	SÁBADO
11	DOMINGO
12	SEGUNDA-FEIRA
13	TERÇA-FEIRA
14	QUARTA-FEIRA
15	QUINTA-FEIRA
16	SEXTA-FEIRA
17	SÁBADO
18	DOMINGO
19	SEGUNDA-FEIRA
20	TERÇA-FEIRA
21	QUARTA-FEIRA
22	QUINTA-FEIRA
23	SEXTA-FEIRA
24	SÁBADO
25	DOMINGO
26	SEGUNDA-FEIRA
27	TERÇA-FEIRA
28	QUARTA-FEIRA
29	QUINTA-FEIRA
30	SEXTA-FEIRA

SEFIP
Secretaria Municipal de
Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL
DO RIO
PARDO**